



Encaminha-se a Comissão de
Justiça e Raciocínio

EM 07,04,2014

GABINETE

DO PREFEITO

Encaminha-se a Comissão de
Finanças e Orçamento

EM 07,04,2014

José Pedro da Silva
Presidente

PROJETO DE LEI N° 005/2014.

1º Discussão

APROVADO

EM: 24,04,2014

Votação 10 X 0

Presidente

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à distribuição de prêmios aos contribuintes que recolherem integralmente o IPTU 2014 dentro do exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à distribuição de prêmios aos contribuintes que recolherem integralmente o IPTU 2014 dentro do exercício financeiro.

Parágrafo Único - Os Contribuintes habilitados a participarem do sorteio são os que estiverem com o IPTU 2014 totalmente quitado até o dia 31.12.2014.

Art. 2º. Os prêmios objetos do sorteio entre os contribuintes são:

- I – Uma moto 50cc, zero km;
- II – Uma TV 32" de LED, sendo HD; e
- III – Um notebook com Memória de 2 GB e HD de 250GB.

Parágrafo único – A distribuição dos prêmios acima relacionados fica condicionada ao limite máximo de gastos de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) para esta finalidade.

Art. 3º. Ficam expressamente proibidos de participar do sorteio de que trata esta Lei:

- I - o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito;
- II - os Vereadores da Câmara Municipal de Agrestina;
- III - os Secretários Municipais e o Procurador-Geral do Município;
- IV - os servidores ocupantes de Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Agrestina; e
- V - os servidores lotados nos setores responsáveis pela arrecadação do IPTU e os que participarem da comissão encarregada do sorteio.

Art.4º. As premiações e seus respectivos sorteios serão regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal, mediante Decreto.



81 3744.1103
gabineteagrestina@gmail.com

Prefeitura Municipal de Agrestina

CNPJ: 10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000

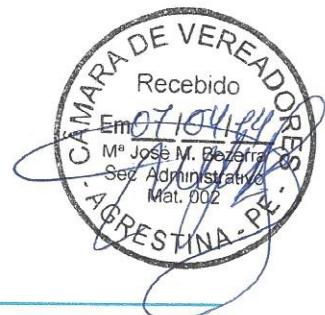
Thiago Lucena Nunes
Prefeito

Art. 5º. Os sorteios serão realizados em local, data e hora a serem divulgados pelos meios de comunicação, após a regulamentação de que trata o artigo 4º.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, constante do Orçamento Municipal de 2014.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agrestina (PE), 21 de março de 2014.



Agrestina (PE), 21 de março de 2014.

Ofício GP nº 088/2014

Ao
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE AGRESTINA
CASA LEGISLATIVA AGRÍCIO BRASIL

Senhor Presidente,

Vimos por intermédio deste, remeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº005, de 21 de março de 2014, que "Autoriza o Executivo Municipal a proceder à distribuição de prêmios aos contribuintes que recolherem integralmente o IPTU 2014 dentro do exercício financeiro, e dá outras providências".

Referido Projeto tem por escopo melhorar a arrecadação municipal, incentivando os cidadãos agrestinenses a adimplirem o seu IPTU 2014 no prazo regular, dentro do exercício devido, incrementando as finanças municipais e propiciando um melhor atendimento das necessidades dos cidadãos e realização de obras estruturadoras no Município.

Ciente do senso de responsabilidade dos que compõem essa Casa Legislativa e ante a importância procedural do presente pleito, bem como sua correição e respeito à Legislação Federal, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Atenciosamente,



THIAGO LUCENA NUNES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
2014/04/ 000421 Data: 07/04/2014
08-PROTOCOLO Hora: 07:43:20
Assunto.....: 002-Oficio
Subassunto.: 002-Enviado
Requerente.: Prefeitura Municipal de Agrest
Documento...:



Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
07/04/2014 n.º 774
Assinatura
Maria José Martins B. Santos

81 3744.1103
gabineteagrestina@gmail.com

Prefeitura Municipal de Agrestina
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000

Agrestina (PE), 21 de março de 2014.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 005/2014

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para o criterioso exame desse Augusto Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei nº 005/2014, que “Autoriza o Executivo Municipal a proceder à distribuição de prêmios aos contribuintes que recolherem integralmente o IPTU 2014 dentro do exercício financeiro, e dá outras providências”.

Este Projeto de Lei visa incentivar o contribuinte a realizar o pagamento de seu IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, no exercício de competência, através de sorteio de prêmios.

Ressalta-se que a medida visa, também, a redução e o combate da inadimplência do imposto que costuma ser muito alta.

A iniciativa de premiar a pontualidade no pagamento do IPTU resultará na melhoria da arrecadação municipal, sendo mais eficaz do que a simples aplicação de multas por atraso, inscrição municipal em Dívida Ativa e propositura de Ações de Execução Fiscal.

O Município, após a apreciação livre e consciente desse Poder Legislativo Municipal, certamente será beneficiado com a aprovação deste Projeto de Lei que permitirá arrecadar um volume significativo de recursos que, sem o incentivo, poderia ficar abaixo de sua arrecadação normal.

Sendo assim, a aprovação do mesmo é de extrema relevância para o desenvolvimento das ações de governo, pois, com o incremento de receita este Poder Executivo Municipal poderá lançar mão de projetos e obras de melhoramento na infraestrutura municipal e no saneamento básico, por via reflexa, dirimindo os indicadores de saúde pública ao patamar de salubridade e aos padrões de qualidade dos serviços públicos traçado por esta gestão.

É de se registrar, ainda, que as despesas afetas a premiação dos contribuintes que optarem por adimplir o seu IPTU 2014 no mesmo exercício, certamente será compensada por um maior recolhimento tempestivo do IPTU, gerando um alívio nas contas públicas municipais e um incremento da receita, sendo mecanismo eficaz para se alcançar a arrecadação municipal em parâmetros

81 3744.1103
gabineteagrestina@gmail.com

Prefeitura Municipal de Agrestina
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000



Thiago Lucena Nunes
Prefeito



superavitários em relação a exercícios anteriores, além de evitar o aumento das inscrições em dívida ativa, sem contudo comprometer a saúde financeira do Município, resguardando o melhor interesse público.

Ante a realidade legislativa que segue em anexo para apreciação desse parlamento e os esclarecimentos ofertados nesta, postulamos o empenho dos nobres Edis no sentido de apreciar e aprovar a proposta legislativa que ora submetemos.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de consideração e estima.

Cordialmente;



THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA - PE

Casa Agrícola Brasil



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 005/2014, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a distribuição de prêmios aos contribuintes que recolherem integralmente o IPTU 2014 dentro do exercício financeiro, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 005/2014, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a distribuição de prêmios aos contribuintes que recolherem integralmente o IPTU 2014 dentro do exercício financeiro, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei nº 005/2014, foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 2014.

Adilson Tavares das Neves
Adilson Tavares das Neves

Presidente da Comissão

Paulo Fernando de Lima
Paulo Fernando de Lima

Relator

Sheila Maria Dionizio Marinho
Sheila Maria Dionizio Marinho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA - PE

Casa Agrícola Brasil



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 004/2014, apresentado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a distribuição de prêmios aos contribuintes que recolherem integralmente o IPTU 2014, dentro do exercício financeiro , e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para análise e a emissão do respectivo Parecer o PROJETO DE LEI Nº 005/2014, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a distribuição de prêmios aos contribuintes que recolherem integralmente o IPTU 2014, dentro do exercício financeiro , e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei nº 005/2014, foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamentos deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 2014.

Paulo Fernando de Lima
Paulo Fernando de Lima
Presidente da Comissão

Adilson Tavares das Neves
Adilson Tavares das Neves
Relator

José Edison da Silva
Membro

José Edison da Silva